



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.855 – Ano IX– 10/01/2023 – Pág.1

## JURÍDICO

### DECRETO Nº1825, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona, situado em área remanescente do bairro Centro no Município de Igaratinga-MG.

O Prefeito Municipal de Igaratinga/MG, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto no Decreto Federal nº3.365 de 21 de junho de 1941, e,

**Considerando** a necessidade e interesse público;

#### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação:

I- Imóvel: UMA GLEBA DE TERRAS situada nos lugares denominados “BANANAL, CEDRO, RUA NOVA E SERRA”, no município de IGARATINGA-MG, desta Comarca de Pará de Minas-MG, com área de 12,50,00ha (doze hectares e cinquenta ares), *sem benfeitorias*, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 508, de coordenadas N 7.795.286,53m e E 530.052,82m; situado entre a RODOVIA MG 430 e a GLEBA 1. Deste, segue-se pela divisa confrontando com a GLEBA 1 com os seguintes azimutes e distâncias: 75°20'03” e de 391,03m até o vértice 508<sup>a</sup>, de coordenadas N 7.795.385,53m e E530.431,11m; 91°30'18” e de 506,42m até o vértice 501, de coordenadas N 7.795.372,23 e E530.937,36m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos dos WILSON AUGUSTO GUIMARÃES com os seguintes azimutes e distâncias: 158°34'45” e de 21,08m até o vértice 502, de coordenadas N. 7.795.352,60m e E 530.945,06m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com a GLEBA 3 com os seguintes azimutes e distâncias: 251°35'23” e de 380,74m até o vértice 507<sup>a</sup>, de coordenadas N 7.795.232,36m e E 530,583,80m; 255°20'03” e de 499,96m até o vértice 507, de coordenadas N 7.795.105,78m e E 530.100,13m; Deste, segue-se pela divisa com a RODOVIA MG 430 com os seguintes azimutes e distâncias: 345°20'03” e de 186,84m até o vértice 508, de coordenadas N 7.795.286,53m e E 530.052,82m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.”. Gleba nº02”. Cadastrada no INCRA sob o nº 430.056.006.610-2, módulo rural 29, 1724ha, fração mínima de parcelamento: 2.00ha, na RECEITA FEDERAL sob o nº2.209.781-3 e Registro do Imóvel no CAR MG-3130200-7291.95CA.4F87.4DCC.8516.1BF0.7414.8316, cadastrado aos 08/05/2015. Registrada em matrícula nº81.834, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG.

**Art. 2º-** A desapropriação de que trata o art. 1º, deste Decreto, possui como propósito a



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.855 – Ano IX– 10/01/2023 – Pág.2

concretização futura obra de parcelamento de solo com fins comerciais e/ou sociais e instalação de equipamentos públicos municipal.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º-** A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º, deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

**Art. 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga, 10 de janeiro de 2023.

**Fábio Alves Costa Fonseca**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA SEMAD Nº 001/2023

Instaura processo administrativo para apurar eventual responsabilidade da empresa **RUAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, em face de descumprimento de prazo constante do Edital Item 17.1 e 17.3 do Edital de Licitação, Processo Licitatório 59/2022, e Cláusula 9 da Ata de Registro de Preços nº 19/2022, no que tange a não entrega de mercadorias, bem como o atraso injustificado e a lentidão no seu cumprimento.

**A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO ATO Nº 001/2023 - SEMAD**, para apurar possível irregularidade/descumprimento contratual – cláusulas do edital por parte empresa supramencionada e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 1.790, de 02/09/2022, que instituiu rito processual administrativo para apuração de responsabilidade por eventuais infrações praticadas por fornecedores do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Licitatório 59/2022, Pregão Presencial 32/2022, Registro de Preços 19/2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica determinada a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa **RUAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.147.356/0001-25, considerando a manifestação apresentada pela Chefe do Departamento de Trânsito e Transporte, no qual informa que a empresa não cumpri o contratado, diante lentidão do cumprimento do contrato, bem como atraso injustificado do fornecimento as peças, conforme prevê na LEI 8666/93, art. 78, incisos III e IV.

**Art. 2º** - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º, observarão o disposto no Decreto Municipal 1.790/2022, com aplicação subsidiária das normas de Direito



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.855 – Ano IX– 10/01/2023 – Pág.3

Civil e Direito Processual Civil.

**Art. 3º** - A Comissão Processante deverá aplicar ao processo administrativo os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal 1.790/2022 e também o seguinte:

I - As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente e publicadas no sítio [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br);

II - As decisões serão publicadas no sítio [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br) e fixadas no habitual quadro de avisos da Prefeitura Municipal;

III - Os prazos processuais, recursos obedecerão aos constantes no referido Decreto.

**Art. 4º** - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Igaratinga (MG), 10 de janeiro de 2023.

**COMISSÃO PROCESSANTE**

Robson Gonçalves Nogueira	- Presidente
Emanuela Carolina da Silva	- Membro
Flávia Cristina de Almeida Mota	- Membro

## LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**, torna pública a retificação abertura do Processo Licitatório nº 144/2022, Pregão Presencial nº 71/2022 e Registro de Preço nº 52/2022. Objeto – **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO E PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Onde-se lê: Abertura dia 12/01/2023 até às 08h30min. Leia-se: Abertura dia 27/01/2023 até às 12h00min. Motivo: Termo de Referência alterado. Mais informações pelo telefone 37-3246-1134. Edital encontra-se na Prefeitura ou no site [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 10 de janeiro de 2023. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.